



CARTA CONVITE

REABERTURA

* O conteúdo desta Carta Convite foi alterado em relação à primeira Carta Convite deste processo. *

Brasília-DF, 24 de agosto de 2020

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para apoio técnico no **desenvolvimento de listas de espécies exóticas invasoras, elaboração de base de dados e análise de vias e vetores**, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Espécies exóticas invasoras representam uma das maiores ameaças ao meio ambiente, com enormes prejuízos à economia, à biodiversidade e aos ecossistemas naturais, além dos riscos à saúde humana. Tendo em vista a complexidade dessa temática, as espécies exóticas invasoras envolvem uma agenda bastante ampla e desafiadora, com ações multidisciplinares e interinstitucionais. Ações de prevenção e resposta rápida são fundamentais e exigem o envolvimento e a convergência de esforços dos diferentes órgãos dos governos federal, estadual e municipal envolvidos no tema, além do setor empresarial e das organizações não-governamentais.

O Projeto Pró-Espécies busca o aprimoramento de mecanismos e parcerias para a prevenção, detecção precoce e resposta rápida para espécies exóticas invasoras por meio do sistema de alerta, detecção precoce e resposta rápida, incluindo o desenvolvimento de uma rede de colaboradores e disponibilização de protocolos de detecção precoce e resposta rápida. A prevenção e a detecção precoce de espécies exóticas invasoras, seguida de resposta rápida de ação (erradicação e controle), são mais eficazes do que qualquer providência tomada após o estabelecimento de uma espécie exótica invasora. O sistema consistirá na capacidade organizada de resposta rápida a novos focos de invasão biológica antes que atinjam uma escala de alto custo e de difícil controle, minimizando riscos para espécies ameaçadas e conservando a resiliência e o funcionamento dos ecossistemas naturais. O desenvolvimento do sistema requer uma base de dados e informações sobre espécies exóticas invasoras, com a identificação das espécies exóticas invasoras que já ocorrem no país e priorização das espécies exóticas invasoras com risco de introdução e invasão no país, bem como a análise das vias e vetores de introdução e dispersão. Estas informações serão utilizadas para a definição das estratégias e ações para a prevenção, detecção precoce e resposta rápida. Nesse sentido, objetiva-se a contratação de consultoria especializada para apoio técnico à equipe do MMA nesta iniciativa.

2. Informações dos fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

1) Orçamento contendo:

a. Nome da empresa;

- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Conta Bancária (a CONTA BANCÁRIA precisa, NECESSARIAMENTE, ser conta corrente CNPJ e estar em nome do proponente);
- g. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certidão Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 10) Atestados de Capacidade Técnica;
- 11) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço de consultoria especializada, pessoa jurídica, para desenvolvimento de listas de espécies exóticas invasoras, elaboração de base de dados e análise de vias e vetores.

4. Escopo do trabalho

O escopo do trabalho abrange todo o território nacional.

5. Especificações

As atividades previstas nesta Carta Convite subsidiarão o Ministério do Meio Ambiente nas seguintes entregas: **1) elaboração da Lista de Espécies Exóticas Invasoras Prioritárias para Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida; 2) elaboração da Lista de Espécies Exóticas Invasoras Presentes no País; e 3) Análise de Vias e Vetores de Introdução e Dispersão.** Essas ações estão

previstas no Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas, instituído pela Portaria SBIO/MMA nº 3/2018.

Os critérios a serem utilizados para definir uma espécie como exótica invasora são: 1) registro de ocorrência no país fora de sua área de distribuição natural (ou risco de introdução); 2) histórico de invasão; e 3) impacto ambiental registrado ou potencial. Essa análise deverá contemplar os seguintes grupos:

- Plantas terrestres
- Plantas e algas marinhas
- Plantas e algas de água doce
- Vertebrados terrestres
- Vertebrados marinhos
- Vertebrados de água doce
- Invertebrados terrestres
- Invertebrados marinhos
- Invertebrados de água doce

A partir da organização de base de dados sobre as espécies, a empresa contratada deverá aplicar metodologia específica para categorização das espécies em Listas Nacionais. As informações deverão ser analisadas e validadas por especialistas em consultas e oficinas de trabalho, resultando em fichas sobre cada espécie.

Para a lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, **deverá ser, primeiramente, elaborada uma lista de espécies candidatas, por meio da abordagem *Horizon scanning***. Deverão ser consideradas apenas espécies exóticas ao Brasil, sem registro de ocorrência de população em vida livre no país (ausentes), bem como espécies introduzidas no Brasil em condições de confinamento (ex. aquários, terrários, laboratórios, tanques isolados, jardins zoológicos ou botânicos e outros), com histórico de invasão conhecido em regiões ou países de clima similar às condições brasileiras, em países vizinhos ou parceiros comerciais. As espécies devem obrigatoriamente apresentar impactos ambientais registrados ou potenciais. Para os impactos potenciais, podem ser considerados impactos registrados de espécies congêneres ou quando a espécie apresenta características biológicas que tenham potencial em resultar em impactos ambientais. A lista de espécies candidatas deverá constituir em aproximadamente 100 espécies, as quais deverão ser elencadas por meio da aplicação de filtros, de modo a selecionar espécies de maior risco ou de maior impacto ambiental, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e ambientes (marinho, terrestre e águas continentais). O processo de priorização deverá ser baseado em perguntas e atribuição de escores, com a finalidade de alcançar um *ranking* de espécies, incluindo a aplicação do esquema EICAT (*Environmental Impact Classification of Alien Taxa*) da IUCN (*International Union for Conservation of Nature*), além de outros critérios de avaliação de risco

(probabilidade de introdução, probabilidade de estabelecimento e probabilidade de invasão) e gestão de risco (viabilidade de detecção e viabilidade de erradicação), incluindo a atribuição do nível de confiança das informações para cada um dos critérios.

A lista de espécies exóticas invasoras presentes no país deverá incluir espécies exóticas ao Brasil e espécies de origem nativa e que apresentem processo de invasão fora de sua área de distribuição natural dentro do país, com registro de ocorrência de população em vida livre, com histórico de invasão conhecido no Brasil ou em regiões ou países de clima similar às condições brasileiras e que apresentem impactos ambientais registrados (no Brasil ou em regiões ou países de clima similar às condições brasileiras) ou potenciais. **As espécies listadas deverão ser classificadas de acordo com o esquema EICAT (*Environmental Impact Classification of Alien Taxa*)**. Além disso, deverá ser realizado um levantamento e sistematização dos registros de ocorrência das espécies no país.

Após a etapa de elaboração das listas, a empresa contratada deverá realizar análise de vias e vetores de introdução e dispersão, incluindo a introdução inicial da espécie, bem como a dispersão posterior ao estabelecimento e invasão. **Essa análise deverá utilizar a metodologia estabelecida pela Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), disponível em <https://www.cbd.int/doc/c/9d85/3bc5/d640f059d03acd717602cd76/sbstta-22-inf-09-en.pdf>**, e resultará na identificação das principais vias e vetores no país, na priorização de ações, levantamento das medidas de prevenção existentes e na proposição de medidas para prevenção e mitigação dos riscos.

6. Período da consultoria

O período da consultoria será de **555 dias (período estimado de outubro/2020 a maio/2022)**. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

7. Plano de trabalho

Considerando a realidade da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) e o comprometimento do WWF-Brasil com as medidas de isolamento social como forma de prevenção e combate, todas as atividades de digam respeito a capacitações, campanhas, treinamentos, articulação, coordenação, intermediação e quaisquer outras interações que, de alguma forma envolvam deslocamentos e viagens, deverão ocorrer de maneira remota até Janeiro/2021 (podendo este prazo ser estendido pelo WWF-Brasil). Desta forma, as atividades previstas para serem executadas no âmbito deste contrato e que, em situações normais, seriam realizadas presencialmente, deverão ser realizadas utilizando-se

de ferramentas eletrônicas e digitais, como videoconferências, por exemplo, a fim de evitar aglomerações e diminuir o risco de contágio, desde que acordado com a equipe técnica responsável.

Item	Atividades	Período de Realização
1	Reunir com equipe do MMA, ICMBio e IBAMA para detalhamento da demanda e esclarecimento de dúvidas sobre a carta convite.	5 dias após a data de assinatura do contrato.
2	Elaborar plano de trabalho detalhado, com a indicação de cronograma, insumos e responsáveis para o cumprimento do objetivo desta Carta Convite.	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.
3	Apresentar os produtos para equipe do MMA, ICMBio, IBAMA e parceiros, bem como realizar os ajustes aos documentos, conforme demandado pelo MMA.	Todo o período do contrato.
4	Elaborar detalhamento da metodologia para preparação de lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, por meio da abordagem <i>Horizon scanning</i> , incluindo o levantamento em bases de dados, literatura especializada, trabalhos acadêmicos, relatórios técnicos, entre outros, além de consulta a especialistas e profissionais de meio ambiente e áreas afins. Deverão ser consideradas apenas espécies exóticas ao Brasil de plantas terrestres e aquáticas (água doce e marinhas), macro e microalgas (água doce e marinhas), vertebrados terrestres e aquáticos (água doce e marinhos) e invertebrados terrestres e aquáticos (água doce e marinhos), sem registro de ocorrência de população em vida livre no Brasil (ausentes), bem como espécies introduzidas no Brasil em condições de confinamento (ex. aquários, terrários, laboratórios, tanques isolados, jardins zoológicos ou botânicos e outros). O documento deverá incluir apenas espécies com histórico de invasão conhecido em regiões ou países de clima similar às condições brasileiras, em países vizinhos ou parceiros comerciais. As espécies devem obrigatoriamente apresentar impactos ambientais registrados ou potenciais. O documento deverá prever a aplicação de filtros de modo a resultar em aproximadamente 100 espécies candidatas com maior risco ou de maior impacto ambiental, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e ambientes (marinho, terrestre e águas continentais).	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.
5	Elaborar detalhamento da metodologia para elaboração de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo espécies de origem nativa e que apresentem processo de invasão fora de sua área de distribuição natural	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.

	dentro do país, incluindo o levantamento em bases de dados, literatura especializada, trabalhos acadêmicos, relatórios técnicos, entre outros, além de consulta a especialistas e profissionais de meio ambiente e áreas afins. Deverão ser consideradas espécies com registro de ocorrência de população em vida livre no Brasil, incluindo plantas terrestres e aquáticas (água doce e marinhas), macro e microalgas (água doce e marinhas), vertebrados terrestres e aquáticos (água doce e marinhas) e invertebrados terrestres e aquáticos (água doce e marinhas). O documento deverá incluir apenas espécies com histórico de invasão conhecido no Brasil ou em regiões ou países de clima similar às condições brasileiras. As espécies devem apresentar impactos ambientais registrados ou potenciais.	
6	Elaborar detalhamento da metodologia para o levantamento, sistematização e validação de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras presentes no Brasil.	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.
7	Realizar levantamento e sistematização dos critérios e metodologias para priorização de espécies exóticas invasoras, com foco em prevenção, detecção precoce e resposta rápida, recomendados pela literatura e/ou utilizados por outros países, incluindo consulta às bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, especialistas do tema e demais atores chave.	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.
8	Realizar levantamento e sistematização dos critérios e metodologias para priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, recomendados pela literatura e/ou utilizados por outros países, incluindo consulta às bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, especialistas do tema e demais atores chave.	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.
9	Elaborar proposta de lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, compreendendo, obrigatoriamente, classificação taxonômica, nomes populares, local/região onde a espécie é nativa, situação no país (ausente ou contida), situação em outros países e regiões, impactos ambientais e referências bibliográficas, para cada uma das espécies consideradas na análise.	Até 70 dias após a data de assinatura do contrato.
10	Elaborar relatório sobre a preparação da proposta de lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo contextualização, metodologia, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 70 dias após a data de assinatura do contrato.

11	Elaborar proposta de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, compreendendo, obrigatoriamente, classificação taxonômica, nomes populares, local/região onde a espécie é nativa, situação no Brasil (se exótica ou nativa, situação da invasão), situação em outros países e regiões, impactos ambientais e referências bibliográficas.	Até 70 dias após a data de assinatura do contrato.
12	Elaborar relatório sobre a elaboração da proposta de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo contextualização, metodologia, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 70 dias após a data de assinatura do contrato.
13	Elaborar proposta de consulta a especialistas sobre inclusão ou exclusão de espécies, considerando as propostas de lista de espécies candidatas para priorização de prevenção, detecção precoce e resposta rápida e a lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de especialistas e respectivos contatos, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ambientes (marinho, água doce e terrestre).	Até 70 dias após a data de assinatura do contrato.
14	Realizar consulta aos especialistas, com o objetivo de verificar a inclusão ou exclusão de espécies nas propostas de lista de espécies candidatas para priorização de prevenção, detecção precoce e resposta rápida e lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, com duração de, preferencialmente, 20 dias.	Até 105 dias após a data de assinatura do contrato.
15	Elaborar detalhamento da metodologia para priorização de espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, baseado em perguntas e atribuição de escores, com a finalidade de alcançar um <i>ranking</i> de espécies. O documento deverá incluir a aplicação do esquema EICAT (<i>Environmental Impact Classification of Alien Taxa</i>), além de outros critérios de avaliação de risco (probabilidade de introdução, probabilidade de estabelecimento e probabilidade de invasão) e gestão de risco (viabilidade de detecção e viabilidade de erradicação), incluindo a atribuição do nível de confiança das informações para cada um dos critérios. O documento deverá prever as etapas para a realização do processo, como revisão das fichas por especialistas e oficina de validação.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.
16	Elaborar detalhamento da metodologia para classificação das espécies exóticas invasoras presentes no país de acordo com a magnitude dos impactos ambientais, por meio da aplicação do esquema EICAT, incluindo a atribuição do nível de confiança das informações. O documento deverá prever as etapas para a realização do processo, como revisão das fichas por especialistas e oficina de validação.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.
17	Elaborar detalhamento da metodologia para análise, incluindo a identificação, classificação e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras de acordo com metodologia recomendada pela Convenção sobre	Até 90 dias após a data de

	Diversidade Biológica (CDB), considerando as espécies candidatas e as espécies presentes no país, incluindo a atribuição do nível de confiança das informações.	assinatura do contrato.
18	Elaborar modelos de fichas de espécie, com a descrição de cada campo na forma de gabarito, para: i) as espécies candidatas para a lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida; e ii) as espécies exóticas invasoras presentes no país. Os modelos de fichas devem contemplar as informações e requisitos necessários para o processo de priorização de espécies para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, classificação EICAT para as espécies exóticas invasoras presentes e a classificação de vias e vetores de introdução e dispersão de acordo com a metodologia da CDB. Além disso, os modelos de ficha de espécie devem contemplar outras informações relevantes para a caracterização das espécies, incluindo obrigatoriamente: i) espécies candidatas: classificação taxonômica, nomes populares, local/região onde a espécie é nativa, localizações de populações com potencial de fontes de introdução no país, situação no país (ausente ou contida), descrição da espécie, biologia, ecologia, identificação e classificação das vias e vetores de introdução e dispersão, ambientes invadidos, ambiente afetado (águas continentais, marinho, terrestre), impactos ambientais, impactos socioeconômicos, usos, estratégias de monitoramento, detecção, erradicação e controle e referências bibliográficas; ii) classificação taxonômica, nomes populares, local/região onde a espécie é nativa, origem da introdução no país, situação no país (exótica/nativa, situação da invasão), descrição da espécie, biologia, ecologia, identificação e classificação das vias e vetores de introdução e dispersão, histórico de introdução, ambientes invadidos, ambiente afetado (águas continentais, marinho, terrestre), impactos ambientais, impactos socioeconômicos, usos, estratégias de monitoramento, contenção e controle, bem como referências bibliográficas.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.
19	Elaborar relatório sobre a consulta aos especialistas, com o objetivo de verificar a inclusão ou exclusão de espécies nas propostas de lista de espécies candidatas para priorização de prevenção, detecção precoce e resposta rápida e lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo avaliação quantitativa e qualitativa das contribuições e justificativas para inclusão/exclusão ou não de espécies conforme as contribuições recebidas.	Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.
20	Atualizar a proposta de lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, conforme a consulta aos especialistas.	Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.
21	Elaborar fichas completas, conforme modelo aprovado pelo MMA, para 10 espécies exóticas invasoras candidatas para a priorização visando a prevenção, detecção precoce e resposta rápida, sendo cinco (5) espécies da flora e cinco (5) espécies da	Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.

	fauna, por meio de levantamento e análise de bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, entre outros.	
22	Atualizar relatório sobre a preparação da lista de espécies candidatas, após a consulta aos especialistas, para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo o detalhamento da metodologia utilizada, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.
23	Preparar arquivo de base de dados contendo as informações das espécies consideradas na análise para a proposição da lista de espécies candidatas para a priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.	Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.
24	Elaborar protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das espécies consideradas na análise para a proposição da lista de espécies candidatas para a priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.	Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.
25	Atualizar a proposta de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, conforme a consulta aos especialistas.	Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.
26	Elaborar fichas completas, conforme modelo aprovado pelo MMA, para 10 espécies exóticas invasoras presentes no país, sendo cinco (5) espécies da flora e cinco (5) espécies da fauna, por meio de levantamento e análise de bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, entre outros.	Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.
27	Atualizar relatório, após a consulta aos especialistas, sobre a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo o detalhamento da metodologia utilizada, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.
28	Preparar arquivo de base de dados contendo as informações das espécies presentes no país.	Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.
29	Elaborar protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das espécies presentes no país.	Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.
30	Elaborar as fichas completas, conforme modelo aprovado pelo MMA, para o restante das espécies exóticas invasoras candidatas para priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, por meio de levantamento e análise de bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, entre outros.	Até 170 dias após a data de assinatura do contrato.

31	Elaborar proposta de consulta à especialistas para a revisão das fichas das espécies exóticas invasoras candidatas para priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, contendo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de especialistas e respectivos contatos, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ambientes (marinho, água doce e terrestre).	Até 170 dias após a data de assinatura do contrato.
32	Realizar consulta aos especialistas, com objetivo de revisão das fichas completas das espécies candidatas a priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, duração de, preferencialmente, 30 dias.	Até 215 dias após a data de assinatura do contrato.
33	Elaborar as fichas completas, conforme modelo aprovado pelo MMA, para o restante das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, por meio de levantamento e análise de bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, entre outros.	Até 220 dias após a data de assinatura do contrato
34	Realizar o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da flora presentes no Brasil, incluindo a produção de <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.	Até 220 dias após a data de assinatura do contrato
35	Elaborar relatório sobre o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da flora presentes no Brasil, incluindo contextualização, metodologia, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 220 dias após a data de assinatura do contrato
36	Elaborar proposta de consulta à especialistas para a revisão das fichas das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, bem como para validação dos registros de ocorrência, contendo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de especialistas e respectivos contatos, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ambientes (marinho, água doce e terrestre).	Até 220 dias após a data de assinatura do contrato
37	Realizar consulta aos especialistas, com objetivo de revisão das fichas completas das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, bem como para validação dos registros de ocorrência, com duração de, preferencialmente, 30 dias.	Até 265 dias após a data de assinatura do contrato
38	Elaborar relatório sobre a consulta aos especialistas sobre as fichas completas das espécies candidatas para priorização visando a prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo avaliação quantitativa e qualitativa das contribuições, bem como as justificativas para incorporação ou não das sugestões recebidas.	Até 235 dias após a data de assinatura do contrato

39	Atualizar as fichas das espécies candidatas para priorização de espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, conforme revisão dos especialistas.	Até 235 dias após a data de assinatura do contrato
40	Realizar a avaliação dos critérios de acordo com as informações contidas nas fichas, incluindo a atribuição da categoria EICAT e demais escores, resultando na proposição de uma lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.	Até 235 dias após a data de assinatura do contrato
41	Elaborar relatório sobre o processo de priorização das espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo o detalhamento da metodologia utilizada, resumo de todas as etapas, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 235 dias após a data de assinatura do contrato
42	Elaborar proposta de oficina de validação da lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, contendo minimamente fio lógico e programação da reunião, metodologia a ser utilizada, cronograma e lista de contatos dos participantes. O formato da reunião, presencial ou online, será discutido e definido pelo MMA.	Até 235 dias após a data de assinatura do contrato
43	Promover oficina de validação da lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, apresentando os produtos elaborados, participando das discussões e realizando o registro do evento. O formato da reunião, presencial ou online, será discutido e definido pelo MMA.	Até 275 dias após a data de assinatura do contrato
44	Elaborar relatório da consulta aos especialistas, incluindo avaliação quantitativa e qualitativa das contribuições, com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas para as fichas das espécies exóticas invasoras da flora, bem como sobre a validação dos registros de ocorrência.	Até 295 dias após a data de assinatura do contrato
45	Atualizar as fichas espécies exóticas invasoras da flora presentes no país da flora, conforme revisão dos especialistas.	Até 295 dias após a data de assinatura do contrato
46	Realizar a classificação das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, por meio da atribuição da categoria EICAT, de acordo com as informações contidas nas fichas.	Até 295 dias após a data de assinatura do contrato
47	Elaborar relatório sobre o processo de classificação das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país de acordo com os impactos (EICAT), incluindo o detalhamento da metodologia utilizada, resumo de todas as etapas, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 295 dias após a data de assinatura do contrato
48	Realizar ajustes quanto ao levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da flora presentes no Brasil, incluindo a produção de <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.	Até 295 dias após a data de assinatura do contrato

49	Atualizar o relatório sobre o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da flora presentes no Brasil, incluindo os resultados do processo de validação junto aos especialistas.	Até 295 dias após a data de assinatura do contrato
50	Elaborar relatório sobre o processo de identificação e classificação das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras da flora, conforme as informações das fichas, considerando as espécies candidatas para priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, bem como as espécies presentes no país.	Até 295 dias após a data de assinatura do contrato
51	Elaborar proposta de oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, contendo minimamente fio lógico e programação da reunião, metodologia a ser utilizada, cronograma e lista de contatos dos participantes. O formato da reunião, presencial ou online, será discutido e definido pelo MMA.	Até 295 dias após a data de assinatura do contrato
52	Elaborar relatório técnico da oficina de validação da lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo a contextualização da atividade, relatoria das discussões, resultados, produtos, documentos apresentados, registros fotográficos e lista de presença.	Até 315 dias após a data de assinatura do contrato
53	Atualizar a lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, conforme os resultados e encaminhamentos da oficina, incluindo as fichas completas finais de cada uma das espécies candidatas.	Até 315 dias após a data de assinatura do contrato
54	Elaborar relatório final sobre a elaboração da lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para a prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo a descrição de todas as etapas, com a síntese, análise e discussão dos resultados, apresentando gráficos e tabelas com análise das espécies exóticas invasoras por grupos taxonômicos, tipo de impactos, etc., incluindo recomendações para as atividades de prevenção, detecção precoce e resposta rápida.	Até 315 dias após a data de assinatura do contrato
55	Elaborar conteúdo de sumário executivo sobre a lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, para fins de divulgação da lista, incluindo resumo de todas as etapas e resultados.	Até 315 dias após a data de assinatura do contrato
56	Elaborar arquivo referente a base de dados contendo todas as informações das fichas das espécies candidatas para a priorização visando a prevenção, detecção precoce e resposta rápida.	Até 315 dias após a data de assinatura do contrato
57	Elaborar protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das fichas das espécies candidatas para a priorização visando a prevenção, detecção precoce e resposta rápida.	Até 315 dias após a data de assinatura do contrato
58	Elaborar conteúdo de guia para elaboração e atualização da lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, com o objetivo	Até 315 dias após a data de

	de subsidiar a realização de atualizações na lista nacional. Além disso, o documento deverá conter orientações específicas para a elaboração de listas estaduais, regionais e locais.	assinatura do contrato
59	Promover oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, apresentando os produtos elaborados, participando das discussões e realizando o registro do evento. O formato da reunião, presencial ou online, será discutido e definido pelo MMA.	Até 335 dias após a data de assinatura do contrato
60	Elaborar as fichas completas, conforme modelo aprovado pelo MMA, para o restante das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, por meio de levantamento e análise de bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, entre outros.	Até 365 dias após a data de assinatura do contrato
61	Realizar o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da fauna presentes no Brasil, incluindo a produção de <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.	Até 365 dias após a data de assinatura do contrato
62	Elaborar relatório sobre o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da fauna presentes no Brasil, incluindo contextualização, metodologia, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 365 dias após a data de assinatura do contrato
63	Elaborar proposta de consulta à especialistas para a revisão das fichas das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, bem como para validação dos registros de ocorrência, contendo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de especialistas e respectivos contatos, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ambientes (marinho, água doce e terrestre).	Até 365 dias após a data de assinatura do contrato
64	Elaborar relatório técnico da oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, incluindo a contextualização da atividade, relatoria das discussões, resultados, produtos, documentos apresentados, registros fotográficos e lista de presença.	Até 365 dias após a data de assinatura do contrato
65	Realizar consulta aos especialistas, com objetivo de revisão das fichas completas das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, bem como para validação dos registros de ocorrência, com duração de, preferencialmente, 30 dias.	Até 410 dias após a data de assinatura do contrato
66	Elaborar relatório da consulta aos especialistas, incluindo avaliação quantitativa e qualitativa das contribuições, com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas para as fichas das espécies exóticas invasoras da fauna, bem como sobre a validação dos registros de ocorrência.	Até 430 dias após a data de assinatura do contrato.
67	Atualizar as fichas espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país da flora, conforme revisão dos especialistas.	Até 430 dias após a data de

		assinatura do contrato.
68	Realizar a classificação das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, por meio da atribuição da categoria EICAT, de acordo com as informações contidas nas fichas.	Até 430 dias após a data de assinatura do contrato.
69	Elaborar relatório sobre o processo de classificação das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país de acordo com os impactos (EICAT), incluindo o detalhamento da metodologia utilizada, resumo de todas as etapas, resultados, discussão e referências bibliográficas.	Até 430 dias após a data de assinatura do contrato.
70	Realizar ajustes quanto ao levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da fauna presentes no Brasil, incluindo a produção de <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.	Até 430 dias após a data de assinatura do contrato.
71	Atualizar o relatório sobre o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da fauna presentes no Brasil, incluindo os resultados do processo de validação junto aos especialistas.	Até 430 dias após a data de assinatura do contrato.
72	Elaborar relatório sobre o processo de identificação e classificação das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras da fauna, conforme as informações das fichas, considerando as espécies candidatas para priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, bem como as espécies presentes no país.	Até 430 dias após a data de assinatura do contrato.
73	Elaborar proposta de oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, contendo minimamente fio lógico e programação da reunião, metodologia a ser utilizada, cronograma e lista de contatos dos participantes. O formato da reunião, presencial ou online, será discutido e definido pelo MMA.	Até 430 dias após a data de assinatura do contrato.
74	Promover oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, apresentando os produtos elaborados, participando das discussões e realizando o registro do evento. O formato da reunião, presencial ou online, será discutido e definido pelo MMA.	Até 480 dias após a data de assinatura do contrato.
75	Elaborar relatório técnico da oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, incluindo a contextualização da atividade, relatoria das discussões, resultados, produtos, documentos apresentados, registros fotográficos e lista de presença.	Até 500 dias após a data de assinatura do contrato.
76	Realizar os ajustes necessários à lista de espécies exóticas invasoras presentes no país (flora e fauna), conforme os resultados e encaminhamentos das oficinas, incluindo as fichas completas finais de cada uma das espécies.	Até 500 dias após a data de assinatura do contrato.

77	Elaborar relatório final sobre a relatório sobre a classificação das espécies exóticas invasoras presentes (flora e fauna) no país, conforme o esquema EICAT, incluindo a descrição de todas as etapas, com a síntese, análise e discussão dos resultados, apresentando gráficos, tabelas e mapas com análise das espécies exóticas invasoras por grupos taxonômicos, recorte geográfico (estado, bioma), tipo de impactos, incluindo recomendações para a priorização das espécies e desenvolvimento de ações de manejo.	Até 500 dias após a data de assinatura do contrato.
78	Elaborar conteúdo de sumário executivo sobre a lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, para fins de divulgação da lista, incluindo resumo de todas as etapas e resultados.	Até 500 dias após a data de assinatura do contrato.
79	Preparar arquivo de base de dados contendo todas as informações das fichas das espécies exóticas invasoras presentes no país, bem como os registros de ocorrência georreferenciados.	Até 500 dias após a data de assinatura do contrato.
80	Elaborar protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das fichas das espécies exóticas invasoras presentes no país, bem como os registros de ocorrência georreferenciados.	Até 500 dias após a data de assinatura do contrato.
81	Realizar o processo de análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, com a proposição das vias e vetores de introdução e dispersão prioritários, incluindo levantamento das medidas de prevenção existentes para cada uma das vias e vetores, bem como recomendações e proposição de medidas preventivas, além da elaboração de fichas para cada uma das vias e vetores.	Até 500 dias após a data de assinatura do contrato.
82	Elaborar relatório sobre o processo de classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, com a proposição das vias e vetores de introdução e dispersão prioritários, incluindo levantamento das medidas de prevenção existentes para cada uma das vias e vetores, bem como recomendações e proposição de medidas preventivas, além das fichas para cada uma das vias e vetores, informando as características principais de cada via e vetor, destacando as espécies introduzidas e ilustrando com exemplos.	Até 500 dias após a data de assinatura do contrato.
83	Elaborar proposta de oficina para validação da análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, contendo minimamente fio lógico e programação da reunião, metodologia a ser utilizada, cronograma e lista de contatos dos participantes. O formato da reunião, presencial ou online, será discutido e definido pelo MMA.	Até 515 dias após a data de assinatura do contrato.
84	Promover oficina de validação da análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, apresentando os produtos elaborados, participando das discussões e realizando o registro do evento. O formato da	Até 530 dias após a data de assinatura do contrato.

	reunião, presencial ou online, será discutido e definido pelo MMA.	
85	Elaborar conteúdo de guia para elaboração e atualização da lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo o processo de classificação EICAT, bem como orientações específicas para a elaboração de listas estaduais e listas regionais.	Até 555 dias após a data de assinatura do contrato.
86	Elaborar relatório técnico da oficina de validação da análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras prioritárias, incluindo a contextualização da atividade, relatoria das discussões, resultados, produtos, documentos apresentados, registros fotográficos e lista de presença.	Até 555 dias após a data de assinatura do contrato.
87	Atualizar a análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, conforme os resultados da oficina.	Até 555 dias após a data de assinatura do contrato.
88	Atualizar o relatório sobre o processo de classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, com a proposição das vias e vetores de introdução e dispersão prioritários, com a descrição de todas as etapas, com a síntese, análise e discussão dos resultados, apresentando gráficos e tabelas com análise das vias e vetores por grupos taxonômicos, tipo de impactos, incluindo levantamento das medidas de prevenção existentes para cada uma das vias e vetores, recomendações e proposição de medidas preventivas, fichas para cada via e vetor, bem como análise crítica e proposta de adequação dos critérios e metodologia da CDB.	Até 555 dias após a data de assinatura do contrato.
89	Elaborar conteúdo de sumário executivo sobre a identificação, classificação, análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, para fins de divulgação da lista, incluindo resumo de todas as etapas e resultados.	Até 555 dias após a data de assinatura do contrato.
90	Preparar arquivo de base de dados contendo todas as informações geradas durante a identificação, classificação, análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras.	Até 555 dias após a data de assinatura do contrato.
91	Elaborar protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações geradas durante a identificação, classificação, análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras.	Até 555 dias após a data de assinatura do contrato.
92	Elaborar conteúdo de guia para identificação, classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, incluindo orientações específicas para o desenvolvimento de análises pelos Estados.	Até 555 dias após a data de assinatura do contrato.

8. Produtos esperados, cronograma de entrega e condições de desembolso

Nº	Produto	Prazo de Entrega
1	1.1. Plano de trabalho e levantamento dos insumos necessários para a elaboração dos demais produtos.	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.
2	<p>2.1. Documento técnico contendo detalhamento da metodologia para preparação de lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, por meio da abordagem <i>Horizon scanning</i>.</p> <p>2.2. Documento técnico contendo detalhamento da metodologia para elaboração de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo espécies de origem nativa e que apresentem processo de invasão fora de sua área de distribuição natural dentro do país.</p> <p>2.3. Documento técnico contendo detalhamento da metodologia para o levantamento, sistematização e validação de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras presentes no Brasil.</p> <p>2.4. Documento técnico contendo revisão bibliográfica sobre os critérios e metodologias para priorização de espécies exóticas invasoras, com foco em espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, recomendados pela literatura e ou utilizados por outros países ou regiões.</p> <p>2.5. Documento técnico contendo revisão bibliográfica sobre os critérios e metodologias para priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, recomendados pela literatura e ou utilizados por outros países ou regiões.</p>	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.
3	<p>3.1. Relatório sobre a preparação da lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida. O produto deverá apresentar a proposta de lista.</p> <p>3.2. Relatório sobre a elaboração da lista de espécies exóticas invasoras presentes no país. O produto deverá contemplar a proposta de lista.</p> <p>3.3. Documento técnico contendo proposta de consulta à especialistas sobre inclusão ou exclusão de espécies, considerando as propostas de lista de espécies candidatas para a lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida e a lista de espécie exóticas invasoras presentes no país.</p>	Até 70 dias após a data de assinatura do contrato.
4	4.1. Documento técnico contendo detalhamento da metodologia para priorização de espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida. O documento deverá incluir a aplicação do esquema EICAT, além de outros critérios de avaliação	Até 90 dias após contratação

	<p>de risco (probabilidade de introdução, probabilidade de estabelecimento e probabilidade de invasão) e gestão de risco (viabilidade de detecção e viabilidade de erradicação).</p> <p>4.2. Documento técnico contendo detalhamento da metodologia para classificação das espécies exóticas invasoras presentes no país de acordo com a magnitude dos impactos ambientais, por meio da aplicação do esquema EICAT.</p> <p>4.3. Documento técnico contendo detalhamento da metodologia para classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras de acordo com metodologia da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB).</p> <p>4.4. Documento técnico contendo modelos de fichas de espécie para: i) as espécies candidatas para a lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida; e ii) as espécies exóticas invasoras presentes no país. Os modelos de fichas devem incluir a descrição de cada campo na forma de gabarito.</p>	
5	<p>5.1. Relatório sobre a consulta aos especialistas com relação à proposta de lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, bem como com relação à proposta de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país.</p> <p>5.2. Relatório atualizado, conforme os resultados da consulta aos especialistas, sobre a preparação da lista de espécies candidatas para a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida. O produto deverá contemplar a proposta de lista de espécies candidatas atualizada, bem como fichas completas para 10 espécies candidatas.</p> <p>5.3. Arquivo de base de dados contendo as informações das espécies consideradas na análise para a proposição da lista de espécies candidatas para a priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>5.4. Documento técnico contendo protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das espécies consideradas na análise para a proposição da lista de espécies candidatas para a priorização para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>5.5. Relatório atualizado, conforme os resultados da consulta aos especialistas, sobre a elaboração de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país. O produto deverá contemplar a proposta de lista de espécies exóticas invasoras presentes no país atualizada, bem como fichas completas para 10 espécies.</p>	<p>Até 130 dias após a data de assinatura do contrato.</p>

	<p>5.6. Arquivo de base de dados contendo as informações das espécies presentes no país.</p> <p>5.7. Documento técnico contendo protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das espécies presentes no país.</p>	
6	<p>6.1. Documento técnico, contendo as fichas completas das espécies candidatas para a lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>6.2. Documento técnico contendo proposta de consulta a especialistas para a revisão das fichas das espécies candidatas para a lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p>	Até 170 dias após a data de assinatura do contrato.
7	<p>7.1. Documento técnico, contendo as fichas completas para as espécies exóticas invasoras da flora presentes no país.</p> <p>7.2. Relatório sobre o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da flora presentes no Brasil. O produto deverá apresentar os dados de ocorrência georreferenciados, bem como os arquivos <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.</p> <p>7.3. Documento técnico contendo proposta de consulta à especialistas para a revisão das fichas das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, bem como para a validação dos registros de ocorrência.</p>	Até 220 dias após a data de assinatura do contrato.
8	<p>8.1. Relatório da consulta aos especialistas com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas para as fichas das espécies candidatas para espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>8.2. Relatório sobre o processo de priorização das espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida. O produto deve contemplar a proposta de <i>ranking</i> de espécies, com as fichas completas das espécies candidatas atualizadas, conforme revisão dos especialistas, incluindo a atribuição da categoria EICAT e dos escores relativos aos demais critérios de priorização.</p> <p>8.3. Documento técnico contendo a proposta de oficina de validação da proposta de lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p>	Até 235 dias após a data de assinatura do contrato.
9	<p>9.1. Relatório da consulta aos especialistas com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas para as fichas das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país, bem como sobre a validação dos registros de ocorrência.</p> <p>9.2. Relatório sobre o processo de classificação das espécies exóticas invasoras da flora presentes no país conforme o esquema</p>	Até 295 dias após a data de assinatura do contrato.

	<p>EICAT. O produto deve contemplar as fichas completas das espécies, conforme revisão dos especialistas, incluindo a atribuição da categoria EICAT.</p> <p>9.3. Relatório sobre o levantamento, sistematização e validação de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da flora presentes no Brasil. O produto deverá apresentar os dados de ocorrência georreferenciados, bem como os arquivos <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.</p> <p>9.4. Relatório sobre o processo de identificação e classificação das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras da flora.</p> <p>9.5. Documento técnico contendo a proposta de oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da flora presentes no país.</p>	
10	<p>10.1. Relatório da oficina de validação da lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>10.2. Relatório final sobre a elaboração da lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo recomendações para o desenvolvimento de medidas de prevenção, detecção precoce e resposta rápida. O documento deve contemplar a lista de espécies prioritárias, bem como as fichas completas finais de todas as espécies candidatas.</p> <p>10.3. Documento técnico referente ao conteúdo de sumário executivo sobre a lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>10.4. Arquivo de base de dados contendo todas as informações das fichas das espécies candidatas para a lista de espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>10.5. Documento técnico contendo protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das fichas das espécies candidatas para a lista de espécies exóticas invasoras para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.</p> <p>10.6. Documento técnico referente ao conteúdo de guia para elaboração e atualização da lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida, incluindo orientações específicas para a elaboração de listas estaduais e listas regionais.</p>	Até 315 dias após a data de assinatura do contrato.
11	11.1. Documento técnico, contendo as fichas completas para as espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país.	Até 365 dias após a data de assinatura do contrato.

	<p>11.2. Relatório sobre o levantamento e sistematização de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da fauna presentes no Brasil. O produto deverá apresentar os dados de ocorrência georreferenciados, bem como os arquivos <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.</p> <p>11.3. Documento técnico contendo proposta de consulta à especialistas para a revisão das fichas das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, bem como para a validação dos registros de ocorrência.</p> <p>11.4. Relatório da oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da flora presentes no país.</p>	
12	<p>12.1. Relatório da consulta aos especialistas com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas para as fichas das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país, bem como sobre a validação dos registros de ocorrência.</p> <p>12.2. Relatório sobre o processo de classificação das espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país conforme o esquema EICAT. O produto deve contemplar as fichas completas das espécies, conforme revisão dos especialistas, incluindo a atribuição da categoria EICAT.</p> <p>12.3. Relatório sobre o levantamento, sistematização e validação de dados georreferenciados dos registros de ocorrência de espécies exóticas invasoras da fauna presentes no Brasil. O produto deverá apresentar os dados de ocorrência georreferenciados, bem como os arquivos <i>shapefiles</i> para cada uma das espécies.</p> <p>12.4. Relatório sobre o processo de identificação e classificação das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras da fauna.</p> <p>12.5. Documento técnico contendo a proposta de oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país.</p>	Até 430 dias após a data de assinatura do contrato.
13	<p>13.1. Relatório da oficina de validação da categoria EICAT para as espécies exóticas invasoras da fauna presentes no país.</p> <p>13.2. Relatório sobre a classificação das espécies exóticas invasoras presentes (flora e fauna) no país, conforme o esquema EICAT, incluindo recomendações para a priorização das espécies e desenvolvimento de ações de manejo. O documento deve incluir as fichas completas finais de todas as espécies exóticas invasoras presentes no país.</p> <p>13.3. Documento técnico referente ao conteúdo de sumário executivo sobre a lista de espécies exóticas invasoras presentes no país.</p>	Até 500 dias após a data de assinatura do contrato.

	<p>13.4. Base de dados contendo todas as informações das fichas das espécies exóticas invasoras presentes no país, bem como os registros de ocorrência georreferenciados.</p> <p>13.5. Documento técnico contendo protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações das fichas das espécies exóticas invasoras presentes no país, bem como os registros de ocorrência georreferenciados.</p> <p>13.6. Relatório sobre o processo de classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras (fauna e flora), com a proposição das vias e vetores de introdução e dispersão prioritários, incluindo fichas para cada um das vias e vetores, levantamento das medidas de prevenção existentes para cada uma das vias e vetores, bem como recomendações e proposição de medidas preventivas.</p> <p>13.7. Documento técnico contendo proposta de oficina para validação da análise e priorização das vias e vetores de introdução de espécies exóticas invasoras prioritárias.</p>	
14	<p>14.1. Documento técnico referente ao conteúdo de guia para elaboração e atualização da lista de espécies exóticas invasoras presentes no país, incluindo o processo de classificação EICAT, bem como orientações específicas para a elaboração de listas estaduais e listas regionais.</p> <p>14.2. Relatório da oficina de validação da análise e priorização das vias e vetores de introdução de espécies exóticas invasoras prioritárias.</p> <p>14.3. Relatório sobre o processo de identificação, classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, com a proposição das vias e vetores de introdução e dispersão prioritários, incluindo fichas para cada uma das vias e vetores, levantamento das medidas de prevenção existentes para cada uma das vias e vetores, bem como recomendações e proposição de medidas preventivas, bem como análise crítica e proposta de adequação dos critérios e metodologia da CDB.</p> <p>14.4. Documento técnico referente ao conteúdo de sumário executivo sobre a identificação, classificação, análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras.</p> <p>14.6. Base de dados contendo todas as informações geradas durante a identificação, classificação, análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras.</p>	Até 555 dias após a data de assinatura do contrato.

	<p>14.7. Documento técnico contendo protocolo metodológico para atualização e manutenção da base de dados contendo as informações geradas durante a identificação, classificação, análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras.</p> <p>14.8. Documento técnico referente ao conteúdo de guia para identificação, classificação, análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras, incluindo orientações específicas para o desenvolvimento de análises pelos Estados.</p>	
--	--	--

Os produtos deverão ser entregues em Português em formato .doc, .docx e .pdf. As bases de dados deverão ser entregues em formato específico, conforme acordado com o MMA.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. O prazo médio de avaliação dos produtos é de 10 dias.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é de até 555 dias após a data de assinatura do contrato (estimado como abril de 2022).

9. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
3	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 3 e 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	10%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	15%
5	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 7 e 8 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%

6	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 9 e 10 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	10%
7	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 11 e 12 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	15%
8	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 13 e 14 entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	20%
Total			100%

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, até janeiro de 2021, deve-se trabalhar com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

No caso de consultor que resida fora do Distrito Federal o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes do Ministério do Meio Ambiente eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Deve ser prevista, no mínimo, uma (1) viagem a Brasília-DF (a partir de 2021, a ser avaliado, conforme contexto da COVID-19). Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da Consultoria e constar na proposta a ser apresentada. As viagens dos participantes a serem convidados para oficinas/reuniões serão de responsabilidade do WWF-Brasil e não devem constar na proposta financeira.

Cabe salientar que o MMA será responsável por providenciar o local e outros insumos que se julgarem necessários para a realização das oficinas.

11. Perfil da equipe a ser contratada

A seguir é exposta a qualificação e experiência que deverá ser apresentada pela proponente.

- i. Experiência em projetos ou iniciativas sobre espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas, elaboração de base de dados, levantamento de informações sobre biodiversidade e gerenciamento de banco de dados, elaboração participativa de documentos/publicações na área ambiental para órgãos do governo e projetos ou iniciativas com dados de biodiversidade com sistemas de informação geográfica.
- ii. Possuir equipe de profissionais com experiência nos produtos requeridos, sendo composta por, no mínimo:
 - a. um(a) coordenador(a) com formação superior e experiência em manejo de espécies exóticas invasoras e coordenação de projetos e gerenciamento de banco de dados de biodiversidade (Coordenador);
 - b. um(a) analista com formação superior e experiência em biologia, ecologia, conservação e/ou manejo de flora (Analista 1);
 - c. um(a) analista com formação superior e experiência em biologia, ecologia, conservação e/ou manejo de fauna (Analista 2);

- d. um(a) técnico(a) com formação superior nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins (Técnico em meio ambiente); e
- e. um(a) técnico(a) em geoprocessamento com experiência com trabalhos com dados de biodiversidade (Técnico em geoprocessamento).

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos e suas atribuições conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe e Atribuição de Responsabilidades			
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/Responsabilidade(s) Atribuída(s)

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

A análise técnica será realizada por uma Comissão de Avaliação, Julgamento e Classificação composta por 2 (dois) Analistas Ambientais indicados pelo Departamento de Conservação e Manejo de Espécies do MMA e 1 (um) técnico indicado pelo WWF-Brasil.

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Itens	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Relevância da Experiência da Instituição	10	30
Qualidade da equipe técnica	18	105
Qualidade e adequação da Proposta Técnica	10	20
Pontuação final máxima	155	

A Pontuação Final da Etapa I (Análise Técnica) de cada proponente será calculada pela média aritmética das notas individuais dadas pelos três membros da Comissão de Avaliação, Julgamento e Classificação.

A seguir são apresentados os critérios de seleção para cada item previsto na Análise Técnica.

i) Relevância da experiência da instituição

A relevância da experiência da instituição será avaliada por meio de análise do portfólio da proponente, conforme os critérios a seguir.

Relevância da experiência da instituição	Pontuação máxima
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição em projetos e iniciativas sobre espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas (2 pontos por experiência).	10
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição na elaboração de base de dados, levantamento de informações sobre biodiversidade e gerenciamento de banco de dados (2 pontos por experiência).	10
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição na elaboração participativa de documentos/publicações na área ambiental para órgãos do governo (1 ponto por experiência).	5
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição em projetos/iniciativas com dados de biodiversidade com sistemas de informação geográfica (1 ponto por experiência).	5
Pontuação mínima exigida	10
Pontuação máxima	30

ii) Qualidade da equipe técnica da instituição

A qualidade da equipe técnica da instituição será avaliada por meio da formação acadêmica e da experiência profissional, conforme apresentação dos currículos, segundo critérios definidos a seguir:

Itens	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica	-	25
Experiência profissional	18	80
Pontuação máxima	105	

Caso a proponente apresente equipe técnica maior que a exigida, conforme descrito na Seção 11 “Perfil da equipe a ser contratada”, esta deverá indicar quais membros ocuparão os cargos descritos. Serão considerados para a pontuação do critério “Qualidade da equipe técnica da instituição” somente os currículos e comprovações dos cinco membros exigidos nesta carta convite.

a) Formação acadêmica

Formação acadêmica	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Coordenador: Pós-graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins.	Obrigatório	2	3	5
Analista 1: Pós-graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins.	Obrigatório	2	3	5
Analista 2: Pós-graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins.	Obrigatório	2	3	5
Técnico em Meio Ambiente: Pós-graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins.	Obrigatório	2	3	5
Técnico de geoprocessamento: Formação em nível superior em Geografia, Biologia ou áreas afins. Pós-graduação nas áreas de Geografia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins.	1	2	3	5
Pontuação máxima	25			

Observação: Para cada um dos membros da equipe será considerada somente a maior formação.

b) Experiência profissional

Experiência profissional da equipe técnica da instituição	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Coordenador: Experiência em pesquisa, extensão ou trabalho nas áreas da biologia, ecologia e/ou manejo de espécies exóticas invasoras, incluindo coordenação de projetos e gerenciamento de banco de dados de biodiversidade (2 pontos por experiência ou certificado).	8	20
Analista 1: Experiência em pesquisa, extensão ou trabalho nas áreas da biologia, ecologia e/ou manejo de plantas, incluindo conservação da biodiversidade ou manejo de espécies exóticas invasoras (2 pontos por experiência ou certificado).	4	20
Analista 2: Experiência em pesquisa, extensão ou trabalho nas áreas da biologia, ecologia e/ou manejo de animais, incluindo conservação da biodiversidade ou manejo de espécies exóticas invasoras (2 pontos por experiência ou certificado).	4	20
Técnico em meio ambiente: Experiência em pesquisa, extensão ou trabalho na área conservação da biodiversidade (1 ponto por experiência ou certificado).	-	10
Técnico de geoprocessamento: experiência com dados de biodiversidade, incluindo o processamento informatizado de dados georreferenciados, gerenciamento de banco de dados e/ou análises espaciais (1 ponto por experiência ou certificado).	2	10
Pontuação mínima exigida	18	
Pontuação máxima	80	

iii) **Qualidade e adequação da proposta técnica**

Qualidade e adequação da Proposta Técnica	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Adequação da proposta técnica com os objetivos da Carta Convite	5	10
Forma e conteúdo da proposta técnica	5	10
Pontuação mínima exigida	10	
Pontuação máxima	20	

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 100 (cem) pontos do total de 155 (cento e cinquenta e cinco) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{155 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 155 (cento e cinquenta e cinco).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 155 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 155 pontos) vezes 30%, totalizando 155 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 155 (cento e cinquenta e cinco) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Ministério do Meio Ambiente e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 7. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e MMA.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva o direito de finalizar em qualquer momento o presente processo.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- IV. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;

- V. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VI. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- VIII. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- IX. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e

expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- X. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XI. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XIII. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XIV. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

19. Prazo de entrega da proposta

A instituição deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 07/09/2020**. Propostas entregues fora do prazo não serão consideradas.

20. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **09/10/2020**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

21. Envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC035473. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado com nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **31/08/2020** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC035473. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **02/09/2020**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

